



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 007/2001  
DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor Sílas Reis Felix

Assunto "Concede Título de Cidadão Japeriense ao Sr. Wallerson Scherrer da Silva".

Apresentado em 17 de 04 de 2001  
Rejeitado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Aprovado em 25 de 04 de 2001

Extraído o autógrafo em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_  
Sancionado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Promulgado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
" Total em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Arquivado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_

Publicado em 28 de abril de 2001 no Journal Hora H

*Decreto Legislativo*  
*n.º 009/2001*

Secretaria, Japeri 02 de maio de 2001

*Filomena da Silva*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**DECRETO LEGISLATIVO** N° 009 /2001.  
"Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao Sr. Wallerson Scherrer da Silva".

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

**D E C R E T O LEGISLATIVO:**


**Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao Sr. Wallerson Scherrer da Silva.**

**Art. 2º - O Título, que terá o Brasão do Município nas cores originais, será entregue em Sessão Solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do Projeto.**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2001.

  
**CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS**  
**PRESIDENTE**

  
**ENEAS PAES LEME**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE**  
**SECRETÁRIO**



Câmara Municipal de Japeri  
Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 20 / 03 / 01  
N.º 007 L.º 06 Fls: 013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 007 / 2001.  
"Concede Título de Cidadão Japeriense ao Sr. Wallerson  
Scherrer da Silva".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao Sr. Wallerson Scherrer da Silva.

Art. 2º - O Título, que terá o Brasão do Município nas cores originais será entregue em Sessão Solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 / 03 / 2001.

SILAS REIS FELIX  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 17 / 07 / 2001

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em, 25 / 07 / 2001



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 001/2001.

Autor: Sílas Reis Felix

Designo Relator, o Vereador

Emília

Em, \_\_\_ / \_\_\_ 2001

Moisés A. Francisco

Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Ver/ Sílas Reis Felix  
, cuja ementa é "Concede Título  
de Cidadão Japeriense" / ao Sr. Wallerson Scherrer da Silva"

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos  
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.  
Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ 2001.

Emília

Relator

\* Marcos da Silva Almeida

Membro

José Alves dos Espirito Santo

Membro



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 001/2001

Autor: Sílas Reis Felix

Designo Relator, o Vereador

antivoto

Em, \_\_\_ / \_\_\_ 2001

Dio Rodrigues Fortes  
Presidente

O Projeto em tela de autoria do Ver/ Sílas R. Felix, cuja ementa é "Concede Título de Cidadão Japeriense" ao Sr. Wallerson Scherrer da Silva"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua Constitucionalidade, Justiça e Redação Final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ 2001.

antivoto

Dio Rodrigues Fortes  
Relator

Márcio A. Francisco

Membro

Jair Nova do Espírito Santo  
Membro